



DECRETO Nº 38.922, DE 17/12/2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE R\$ 600.936,66 (SEISCENTOS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), PARA CUSTEIO DAS AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO INCISO III DO ART. 41 C.C. O ART. 44, TODOS DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NOS TERMOS DO § 3º, DO ART.167, DA CF;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 13.979, de 06 de Abril de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância Internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinados ao setor cultural a serem adotados durante o estado de calamidade pública;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 37.829, de 31 de março de 2020, declarou situação de calamidade pública no município de Aracruz, para fins de prevenção e enfrentamento da pandemia do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que o Decreto Nº 38.267 de 30 de julho de 2020, que prorroga o estado de calamidade pública de Aracruz/ES, até 31 de dezembro de 2020, em virtude da pandemia de COVID-19, conforme Decreto Municipal Nº 37.829, de 31 de março de 2020.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto, na Secretaria de Turismo e Cultura, um crédito na importância de R\$ 600.936,66 (seiscentos mil novecentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos), destinado a suplementar as dotações de seu orçamento vigente, observadas as seguintes discriminações:

12.01.00 – SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

12.02.00 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ARACRUZ

1220 – Dotação

13.392.0021.2.0209 – Apoio Emergencial Cultural (Aldir Blanc)

3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Científica, Desportivas e Outras

1.940.0000.0000 – Outras Vinculações de Transferências

Valor: 500.936,66

12.02.00 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ARACRUZ

1221 – Dotação

13.392.0021.2.0209 – Apoio Emergencial Cultural (Aldir Blanc)

3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

1.940.0000.0000 – Outras Vinculações de Transferências

Valor: 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura da suplementação relacionado ao art. 1º serão utilizados os recurso da anulação parcial descrita a abaixo:

12.01.00 – SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

12.02.00 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ARACRUZ

1218 – Dotação

13.392.0021.2.0209 – Apoio Emergencial Cultural (Aldir Blanc)

3.3.90.32.00 – Material, Bem, ou Serv. para Distrib. Gratuita

1.940.0000.0000 – Outras Vinculações de Transferências

Valor: 179.391,99

12.02.00 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ARACRUZ

1217 – Dotação

13.392.0021.2.0209 – Apoio Emergencial Cultural (Aldir Blanc)

3.3.90.36.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Física

1.940.0000.0000 – Outras Vinculações de Transferências

Valor: 210.025,33

12.02.00 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ARACRUZ

1216 – Dotação

13.392.0021.2.0209 – Apoio Emergencial Cultural (Aldir Blanc)

3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica

1.940.0000.0000 – Outras Vinculações de Transferências

Valor: 211.519,34

Art.3º - O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento, conforme artigo 44, da Lei 4320/64.

Art.4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Aracruz, 17 de Dezembro de 2020.



JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal